



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Codó - MA
Prefeito Dr. José Francisco

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014 N°. 280/2024 Codó - MA, 18/07/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Codó - MA
CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco
Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro
Telefone: (99) 3661 1399 e-mail: diario@codo.ma.gov.br
Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

20240073; PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20240105 e PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20240106

Juventude, Cultura e Igualdade Racial

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E IGUALDADE RACIAL, MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e Decreto Municipal de Regulamentação de nº 4.440/2024.

RESOLVE:

Tornar Público e Homologar o Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 03/2024.

NOME DO PROJETO / NOME DO RESPONSÁVEL / VALOR APROVADO

N° INSCRIÇÃO: 01

NOME DO PROPONENTE: Jackson de Souza da Boa Morte

CPF: 033.502.045-38

PONTUAÇÃO: 10

PROJETO: O Projeto visa a elaboração e Seleção de projeto, pessoa física para assessoramento, elaboração de projeto e parecerista conforme os o percentual operacional estabelecido por lei de 5% operacionais, e outras demandas existentes nas metas estabelecidas no plano de ação da lei 14.399/22.

VALOR: R\$ 43.534,68

OBSERVAÇÕES:

CANDIDATO/ORGANIZAÇÃO CONSEGUIU COMPROVAR ATIVIDADE À REFERIDA ORGANIZAÇÃO NO PERÍODO INDICADO PELA

SUMÁRIO

1 - Juventude, Cultura e Igualdade Racial

- Homologação do Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 03/2024.

- EXTRATO DO "TERMO DE PARCERIA CULTURAL, POLÍTICA NACIONAL LEI ALDIR BLANC" N°03/2024.

2 - Licitação

- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20240277

- EXTRATO DE CONTRATOS ORIGEM: CONCORRÊNCIA N° 02.2024 - CP e PREGÃO N° 10.2024-PE;

- EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS ORIGEM: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N°



POLÍTICA NACIONAL LEI ALDIR BLANC?

(X) SIM () NÃO

EXTRATO DE ATA

Codó/MA, 15 de julho de 2024.

Argemiro Araújo de Sousa Filho
Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e
Igualdade Racial.

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99
f61408e39ae5962eba1febbb273682cf6e9881f33faebae8d8447

EXTRATO DO "TERMO DE PARCERIA CULTURAL,
POLÍTICA NACIONAL LEI ALDIR BLANC"
Nº03/2024.

SELEÇÃO DE PROJETO, PESSOA FÍSICA PARA
ASSESSORAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETO E
PARECERISTA CONFORME OS O PERCENTUAL
OPERACIONAL ESTABELECIDO POR LEI DE 5%
OPERACIONAIS, E OUTRAS DEMANDAS
EXISTENTES NAS METAS ESTABELECIDAS NO
PLANO DE AÇÃO DA LEI 14.399/22.

TERMO DE PARCERIA CULTURAL, POLÍTICA
NACIONAL LEI ALDIR BLANC, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE CODÓ - MA, E A
PESSOA FÍSICA JACKSON DE SOUZA DA BOA
MORTE, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

DO OBJETO Constitui objeto do presente TERMO DE
PARCERIA CULTURAL, POLÍTICA NACIONAL LEI
ALDIR BLANC, a concessão de apoio financeiro que o
município de Codó - MA, presta ao(a) PARCEIRO(A)
referente a Lei Federal nº14.399, de 8 de julho de
2022, devidamente aprovado(a) no CADASTRO
MUNICIPAL. DOS RECURSOS Para a execução do
objeto deste TERMO DE PARCERIA CULTURAL LEI
ALDIR BLANC, serão repassados recursos no valor de
R\$ 43.534,68 (quarenta e tres mil e quinhentos e
trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos),
oriundos dos recursos financeiros da dotação
orçamentária, que serão creditados na conta bancária
informada pelo(a) PARCEIRO(A). CODÓ, MA 16 de
julho de 2024 - Argemiro Araújo de Sousa Filho -
Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e
Igualdade Racial.

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99
f61408e39ae5962eba1febbb273682cf6e9881f33faebae8d8447

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
20240277: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro
de Preços 14/2024-PE OBJETO: FORMAÇÃO DE
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA EM APARELHOS DE AR
CONDICIONADO, FREEZERS, VENTILADORES E
BEBEDOUROS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA
ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/SEMECTI, E DEMAIS
ÓRGÃOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE
CODÓ - MA. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a
partir da sua assinatura e eficácia a partir da
publicação DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de
2024. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO neste ato denominado
CONTRATANTE, com sede na PRAÇA FERREIRA
BAYMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº
06.104.863/0001-95, representado pelos(as) Srs.(as),
MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES,
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.e de outro
lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo
e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos
termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e
das demais normas legais aplicáveis, em face da
classificação da proposta apresentada no Pregão
Eletrônico para Registro de Preços 14/2024-PE ,
RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado),
tendo sido os referidos preços oferecidos pela
empresa cuja proposta foi classificada em primeiro
lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto FORMAÇÃO DE
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA EM APARELHOS DE AR
CONDICIONADO, FREEZERS, VENTILADORES E
BEBEDOUROS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA
ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/SEMECTI, E DEMAIS
ÓRGÃOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE
CODÓ - MA.. Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a
infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse
<https://www.codo.ma.gov.br/diariooficial/537 - Volume 5, N°.280/2024>



O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não

poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.



Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver

prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 03/2024-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao



valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações,

o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa da Administração, quando:
 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese



deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;

- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as

obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 14/2024-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CODÓ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CODÓ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 14/2024-PE

Empresa: A.N.C.PINTO LTDA; C.N.P.J. nº 52.923.826/0001-26, estabelecida à Trav.Dr.Rui



Archer n 38 Q.179LC, SAO SEBASTIAO, Codó MA, representada neste ato pelo Sr(a). ALEF NATHAN CARVALHO PINTO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

00008	Capacitor de partida - Finalidade: para condiciona	UNIDADE	302.00	28,450	8.591,90
-------	--	---------	--------	--------	----------

dor de ar; Capacitância:30 uF;
Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador

de ar Capacitância:30 uF Tensão: 220 V. modelo LG de

12.000 btus) (COTA EXCLUSIVA)

00009	Capacitor de partida - Finalidade: para condiciona	UNIDADE	261.00	32,810	8.563,41
-------	--	---------	--------	--------	----------

dor de ar; Capacitância:35 uF;
Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador

de ar Capacitância:35 uF Tensão: 220 V. modelo LG de

12.000 btus) (COTA EXCLUSIVA)

00011	Capacitor de partida - Finalidade: para condiciona	UNIDADE	245.00	41,700	10.216,50
-------	--	---------	--------	--------	-----------

dor de ar; Capacitância:45 uF;
Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador

de ar Capacitância:45 uF Tensão: 220 V. modelo LG de

18.000 btus)(COTA EXCLUSIVA)

00015	Capacitor de partida - Finalidade: para condiciona	UNIDADE	80.00	82,500	6.600,00
-------	--	---------	-------	--------	----------

dor de ar; Capacitância:50 uF
Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador

de ar Capacitância:50 uF Tensão: 220 V. modelo

Electrolux de 48.000 btus (COTA EXCLUSIVA)

00049	Condensadora para ar condicionado Split	UNIDADE	22.00	1.301,190	28.626,18
-------	---	---------	-------	-----------	-----------

modelo: Electrolux (COTA EXCL
Condensadora para ar condicionado Split

24.000btus

modelo: Electrolux (COTA EXCLUSIVA)

00050	Condensadora para ar condicionado Split	UNIDADE	33.00	647,980	21.383,34
-------	---	---------	-------	---------	-----------

modelo: LG (COTA EXCLUSIVA)

Condensadora para ar condicionado Split 9.000btus

modelo: LG (COTA EXCLUSIVA)

00051	Contactora monof. 220v 25amp/32amp para ar-condici	UNIDADE	40.00	198,450	7.938,00
-------	--	---------	-------	---------	----------

onado com capacitância de 18.0

Contactora monof. 220v 25amp/32amp para ar-condicionado

com capacitância de 18.0000btus modelo: LG (COTA

EXCLUSIVA)

00052	Contactora monof. 220v 25amp/32amp para ar-condici	UNIDADE	96.00	208,850	20.049,60
-------	--	---------	-------	---------	-----------

onado com capacitância de 24.0

Contactora monof. 220v 25amp/32amp para ar-condicionado

com capacitância de 24.000btus modelo: LG (COTA

EXCLUSIVA)

00053	Contactora monof. 220v 25amp/32amp para ar-condici	UNIDADE	40.00	208,850	8.354,00
-------	--	---------	-------	---------	----------

onado com capacitância de 30.0

Contactora monof. 220v 25amp/32amp para ar-condicionado

com capacitância de 30.000btus modelo: Electrolux (COTA

EXCLUSIVA)

00054	Contactora monof. 220v 25/amp/32amp para Split 36.	UNIDADE	40.00	213,830	8.553,20
-------	--	---------	-------	---------	----------

000btus 220v ELETROLUX (COTA E

Contactora monof. 220v 25/amp/32amp para Split

36.000btus 220v ELETROLUX (COTA EXCLUSIVA)

00055	Contactora Trif.380V 40AMP para split	UNIDADE	118.00	242,730	28.642,14
-------	---------------------------------------	---------	--------	---------	-----------

LETROLUX (COTA EXCLUSIVA)

Contactora Trif.380V 40AMP para split 48.000btus

ELETROLUX (COTA EXCLUSIVA)

00056	Contactora Trif.380V 40AMP para split	UNIDADE	50.00	253,920	60.000btus E
-------	---------------------------------------	---------	-------	---------	--------------



12.696,00	LETROLUX (COTA EXCLUSIVA)	11.00	167,350	Display - Finalidade: para condicionador de ar
60.000btus	Contactora Trif.380V 40AMP para split	11.00	167,350	Capacitância:24.000btus Tensão: 220 V. modelo Eletrolux
	ELETROLUX (COTA EXCLUSIVA)			(COTA EXCLUSIVA)
00061	Disjuntor Trif. 35AMP para ar condicionado com cap UNIDADE 140.00 36,900	11.00	167,350	00067 Display - Finalidade: para condicionador de ar; Ca UNIDADE 11.00 167,350
5.166,00	acidade de 48.000btus a 60.000			1.840,85
	Disjuntor Trif. 35AMP para ar condicionado com			pacitância:30.000btus; Tensão:
	capacidade de 48.000btus a 60.000 btus modelo universal			Display - Finalidade: para condicionador de ar
	(COTA EXCLUSIVA)			Capacitância:30.000btus Tensão: 220 V. modelo Eletrolux
00062	Disjuntor Trif.30AMP para ar condicionado com capa UNIDADE 146.00 42,610	47.00	116,420	(COTA EXCLUSIVA)
6.221,06	acidade 30.000btus a 36.000btus			00068 Display - Finalidade: para condicionador de ar Cap UNIDADE 47.00 116,420
	Disjuntor Trif.30AMP para ar condicionado com			5.471,74
	capacidade 30.000btus a 36.000btus modelo universal			acitância:9.000btus
	(COTA EXCLUSIVA)			Display - Finalidade: para condicionador de ar
00063	Display - Finalidade: para condicionador de ar; Ca UNIDADE 55.00 119,170			Capacitância:9.000btus Tensão: 220 V. modelo LG (COTA EXCLUSIVA)
6.554,35	pacitância:12.000btus; Tensão:			00074 CP - Filtro Bebedouro Industrial Completo Universa UNIDADE 296.00 163,380
	Display - Finalidade: para condicionador de ar			48.360,48
	Capacitância:12.000btus Tensão: 220 V. modelo LG (COTA EXCLUSIVA)			l Cor Branco; Tipos de montage
00064	Display - Finalidade: para condicionador de ar; Ca UNIDADE 39.00 134,520			Filtro Bebedouro Industrial Completo Universal Cor
5.246,28	pacitância:18.000btus; Tensão:			Branco Tipos de montagens Para torneira.
	Display - Finalidade: para condicionador de ar			(COTA PRINCIPAL)
	Capacitância:18.000btus Tensão: 220 V. modelo LG (COTA EXCLUSIVA)			00075 CR - Filtro Bebedouro Industrial Completo Universa UNIDADE 99.00 163,680
00065	Display - Finalidade: para condicionador de ar; UNIDADE 11.00 145,130			16.204,32
1.596,43	Display - Finalidade: para condicionador de ar			l Cor Branco; Tipos de montage
	Capacitância:22.000btus Tensão: 220 V. modelo Eletrolux			Filtro Bebedouro Industrial Completo Universal Cor
	(COTA EXCLUSIVA)			Branco Tipos de montagens Para torneira.
00066	Display - Finalidade: para condicionador de ar; Ca UNIDADE 22.00 157,480			(COTA RESERVADA)
3.464,56	pacitância:24.000btus; Tensão:			00076 Filtro Secador Cobre C/sílica C/rabicho Para freez UNIDADE 300.00 10,600
				3.180,00
				er com duas portas; modelo com
				Filtro Secador Cobre C/sílica C/rabicho Para freezer
				com duas portas modelo compativel Consul.
				(COTA EXCLUSIVA)
				00078 Turbina do Ventilador Evaporador para ar condicion UNIDADE 153.00 187,650
				28.710,45
				ado, com capacitância de 12.00



00079	Turbina do Ventilador Evaporador para ar condicionado, com capacitância de 12.000btus, modelo LG (COTA EXCLUSIVA)	86.00	237,500	20.425,00	EXCLUSIVA) 00147 CR - Serviço de instalação de central de ar de 9.0 HORA 250.00 138,620 34.655,00 00 btus (COTA RESERVADA)
00125	Turbina do Ventilador Evaporador para ar condicionado, com capacitância de 18.000btus, modelo LG (COTA EXCLUSIVA)	300.00			00148 CP - Serviço de limpeza completa de central de ar HORA 750.00 106,870 80.152,50 de 12.000 btus (COTA PRINCIPAL Serviço de limpeza completa de central de ar de 12.000 btus (COTA PRINCIPAL)
00126	Motor Ventilador 1/4 para bebedouro industrial pot UNIDADE 300.00 96,400 28.920,00 ência; 220V modelo; EOS (COTA EXCLUSIVA)				00149 CR - Serviço de limpeza completa de central de ar HORA 250.00 106,870 26.717,50 de 12.000 btus (COTA RESERVADA)
00127	Motor Ventilador 1/4 para bebedouro industrial potência 220V modelo EOS (COTA EXCLUSIVA)				00150 CP - Serviço de limpeza completa de central de ar HORA 750.00 104,020 78.015,00 de 18.000 btus (COTA PRINCIPAL)
00128	CP - Bobina do Motor do Ventilador de Parede 40cm UNIDADE 525.00 104,820 55.030,50 modelo; VENTISOL (COTA PRINCIPAL)				00151 CR - Serviço de limpeza completa de central de ar HORA 250.00 104,020 26.005,00 de 18.000 btus (COTA RESERVAD Serviço de limpeza completa de central de ar de 18.000 btus (COTA RESERVADA)
00129	Bobina do Motor do Ventilador de Parede 40cm modelo VENTISOL (COTA PRINCIPAL)				00152 CP - Serviço de limpeza completa de central de ar HORA 750.00 116,820 87.615,00 de 24.000 btus (COTA PRINCIPAL Serviço de limpeza completa de central de ar de 24.000 btus (COTA PRINCIPAL)
00128	Bobina do Motor do Ventilador de Parede 50cm com p UNIDADE 400.00 115,340 46.136,00 otência de 220v modelo; VENTIS				00153 CR - Serviço de limpeza completa de central de ar HORA 250.00 116,820 29.205,00 de 24.000 btus (COTA RESERVADA)
00129	Bobina do Motor do Ventilador de Parede 50cm com potência de 220v modelo VENTISOL (COTA EXCLUSIVA)				00154 CP - Serviço de limpeza completa de central de ar HORA 750.00 125,190 93.892,50 de 30.000 btus (COTA PRINCIPAL
00129	Bobina do Motor do Ventilador de Parede 60cm com p UNIDADE 400.00 115,340 46.136,00 otência de 220v modelo; VENTIS				
	Bobina do Motor do Ventilador de Parede 60cm com potência de 220v modelo VENTISOL (COTA EXCLUSIVA)				VALOR TOTAL R\$ 973.479,29

Empresa: I V N DE OLIVEIRA EIRELI; C.N.P.J. nº 17.132.538/0001-52, estabelecida à R DO COMBATE N08, PALMEIRA TORTA, Coroatá MA, representada neste ato pelo Sr(a). IDA VALERIA NUNES DE OLIVEIRA.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
UNIDADE QUANTIDADE VALOR
UNITÁRIO VALOR TOTAL



00001 Cabo PP 3x1,5mm para instalação elétrica de bebedouro METRO 330.00 6,410 2.115,30 uro industrial com 100 metros. Cabo PP 3x1,5mm para instalação elétrica de bebedouro industrial com 100 metros.(COTA EXCLUSIVA)	00010 Capacitor de partida - Finalidade: para condiciona UNIDADE 245.00 29,950 7.337,75 dor de ar; Capacitância:40 uF; Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar Capacitância:40 uF Tensão: 220 V. modelo LG de 12.000 btus) (COTA EXCLUSIVA)
00002 Cabo PP 3x1,5mm para instalação elétrica de ar con METRO 330.00 6,410 2.115,30 dicionado com 100 metros. (COT Cabo PP 3x1,5mm para instalação elétrica de ar condicionado com 100 metros. (COTA EXCLUSIVA)	00012 Capacitor de partida - Finalidade: para condiciona UNIDADE 41.00 9,830 403,03 dor de ar; Capacitância:4 uF; Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar Capacitância:4 uF Tensão: 220 V. modelo LG de 18.000 btus)(COTA EXCLUSIVA)
00004 Capacitor de partida - Finalidade: para condiciona UNIDADE 163.00 12,990 2.117,37 dor de ar Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar Capacitância:1.5 uF Tensão: 220 V. modelo LG de 9.000 btus)(COTA EXCLUSIVA)	00013 Capacitor de partida - Finalidade: para condiciona UNIDADE 254.00 57,910 14.709,14 dor de ar; Capacitância:50 uF; Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar Capacitância:50 uF Tensão: 220 V. modelo LG de 18.000 btus)(COTA EXCLUSIVA)
00005 Capacitor de partida - Finalidade: para condiciona UNIDADE 259.00 14,050 3.638,95 dor de ar;Capacitância:2.5 uF; Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar Capacitância:2.5 uF Tensão: 220 V. modelo LG de 12.000 btus)(COTA EXCLUSIVA)	00014 Capacitor de partida - Finalidade: para condiciona UNIDADE 80.00 59,380 4.750,40 dor de ar; Capacitância:60 uF; Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar Capacitância:60 uF Tensão: 220 V. modelo Electrolux de 36.000 btus) (COTA EXCLUSIVA)
00006 Capacitor de partida - Finalidade: para condiciona UNIDADE 270.00 29,000 7.830,00 dor de ar; Capacitância:20 uF; Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar Capacitância:20 uF Tensão: 220 V. modelo LG de 9.000 btus)(COTA EXCLUSIVA)	00016 CP - Cilindro de Gás R134a com Peso de 13.6 kg (CO UNIDADE 120.00 656,550 78.786,00 TA PRINCIPAL)
00007 Capacitor de partida do ventilador - Finalidade: p UNIDADE 64.00 14,930 955,52 ara condicionador Capacitor de partida do ventilador - Finalidade: para condicionador de ar Capacitância:2 uF Tensão: 220 V. modelo LG de 9.000 btus) (COTA EXCLUSIVA)	00017 CR - Cilindro de Gás R134a com Peso de 13.6 kg (CO UNIDADE 40.00 656,550 26.262,00 TA RESERVADA)
	00018 CP - Cilindro de Gás R22 com Peso de 13.6 kg (COTA UNIDADE 120.00 415,070 49.808,40 PRINCIPAL)
	00019 CR - Cilindro de Gás R22 com Peso de 13.6 kg (COTA UNIDADE 40.00 415,070



16.602,80			Motor Compressor para ar condicionado Split
RESERVADA)			24.000btus
00020 CP - Cilindro de Gás R410a com Peso de 13.6			com tensão de 220v modelo: Electrolux (COTA
kg (CO UNIDADE	150.00	565,550	PRINCIPAL)
84.832,50			00038 CR - Motor Compressor para ar condicionado
TA PRINCIPAL)			Split 2 UNIDADE
00021 CR - Cilindro de Gás R410a com Peso de 13.6			15.00
kg (CO UNIDADE	50.00	565,550	1.099,510
28.277,50			16.492,65
TA RESERVADA)			4.000btus com tensão de 220v;
00022 Motor Compressor 1/3 ? Tensão: 220v para			Motor Compressor para ar condicionado Split
freezer d UNIDADE	72.00	633,930	24.000btus
45.642,96			com tensão de 220v modelo: Electrolux (COTA
e duas portas 500l modelo: Con			RESERVADA)
Motor Compressor 1/3 ? Tensão: 220v para			00039 Motor Compressor para ar condicionado Split
freezer de			30.000 UNIDADE
duas portas 500l modelo: Consul (COTA			14.00
EXCLUSIVA)			1.199,730
00023 Motor Compressor 1/4 ? Tensão: 220v para			16.796,22
freezer d UNIDADE	94.00	522,230	btus com tensão de 220v; model
49.089,62			Motor Compressor para ar condicionado Split
e duas portas 500l; Modelo con			30.000btus
Motor Compressor 1/4 ? Tensão: 220v para			com tensão de 220v modelo: Electrolux (COTA
freezer de			EXCLUSIVA)
duas portas 500l Modelo consul (COTA			00040 CP - Motor Compressor para ar condicionado
EXCLUSIVA)			Split 3 UNIDADE
00034 CP - Motor Compressor para ar condicionado			30.00
Split 1 UNIDADE	63.00	797,650	1.577,380
50.251,95			47.321,40
8.000btus com tensão de 220v;			6.000btus com tensão de 220v;
Motor Compressor para ar condicionado Split			Motor Compressor para ar condicionado Split
18.000btus			36.000btus
com tensão de 220v modelo: LG (COTA			com tensão de 220v modelo: Electrolux (COTA
PRINCIPAL)			PRINCIPAL)
00035 CR - Motor Compressor para ar condicionado			00041 CR - Motor Compressor para ar condicionado
Split 1 UNIDADE	21.00	797,650	Split 3 UNIDADE
16.750,65			10.00
8.000btus com tensão de 220v;			1.577,380
Motor Compressor para ar condicionado Split			15.773,80
18.000btus			6.000btus com tensão de 220v;
com tensão de 220v modelo: LG (COTA			Motor Compressor para ar condicionado Split
RESERVADA)			36.000btus
00036 Motor Compressor para ar condicionado Split			com tensão de 220v modelo: Electrolux (COTA
22.000 UNIDADE	16.00	1.032,000	RESERVADA)
16.512,00			00042 Motor Compressor para ar condicionado Split
btus com tensão de 220v; model			48.000 UNIDADE
Motor Compressor para ar condicionado Split			10.00
22.000btus			1.857,590
com tensão de 220v modelo: Electrolux (COTA			18.575,90
EXCLUSIVA)			btus com tensão de 220v; modeL
00037 CP - Motor Compressor para ar condicionado			Motor Compressor para ar condicionado Split
Split 2 UNIDADE	45.00	1.099,510	48.000btus
49.477,95			com tensão de 220v modelo: Electrolux (COTA
4.000btus com tensão de 220v;			EXCLUSIVA)
			00043 CP - Motor Compressor para ar condicionado
			Split 9 UNIDADE
			78.00
			595,120
			46.419,36
			.000btus com tensão de 220v; m
			Motor Compressor para ar condicionado Split
			9.000btus
			com tensão de 220v modelo: LG (COTA
			PRINCIPAL)
			00044 CR - Motor Compressor para ar condicionado
			Split 9 UNIDADE
			27.00
			595,120



16.068,24			universal. (COTA EXCLUSIVA)
.000btus com tensão de 220v; m			00060 Disjuntor Mono 25AMP para ar condicionado
Motor Compressor para ar condicionado Split	UNIDADE	146.00	com capa UNIDADE 146.00 37,050
9.000btus			5.409,30
com tensão de 220v modelo: LG (COTA			cidade de 24.000btus modelo un
RESERVADA)			Disjuntor Mono 25AMP para ar
00045 Condensador 1/4 ? Tensão: 220v para freezer			condicionado com
de dua UNIDADE	184.00	142,560	capacidade de 24.000btus modelo universal
26.231,04			(COTA
s portas com capacidade de 350			EXCLUSIVA)
Condensador 1/4 ? Tensão: 220v para freezer			00069 Tubo Esponjoso Blindado 1/2 com 2metros -
de duas			Finalida UNIDADE 434.00 8,600
portas com capacidade de 350 litros a 500			3.732,40
litros			de; para condicionador de ar;
modelo: consul (COTA EXCLUSIVA)			Tubo Esponjoso Blindado 1/2 com 2metros -
			Finalidade
00046 Condensador 1/4 Tensão: 220v para			para condicionador de ar capacitância
bebedouro indust UNIDADE	200.00		compatível com
109,880 21.976,00			todas as marcas. (COTA EXCLUSIVA)
rial com capacidade de 100 lit			
Condensador 1/4 Tensão: 220v para bebedouro			00070 Tubo Esponjoso Blindado 1/4 com 2metros -
industrial			Finalida UNIDADE 1,530.00 7,180
com capacidade de 100 litros a 150 litros			10.985,40
modelo:			de; para condicionador de ar;
delfrio. (COTA EXCLUSIVA)			Tubo Esponjoso Blindado 1/4 com 2metros -
00047 Condensadora para ar condicionado Split			Finalidade
12.000btus UNIDADE	33.00	761,600	para condicionador de ar capacitância
25.132,80			compatível com
modelo: LG (COTA EXCLUSIVA)			todas as marcas. (COTA EXCLUSIVA)
00048 Condensadora para ar condicionado Split			
18.000btus UNIDADE	33.00	1.117,530	00071 Tubo Esponjoso Blindado 3/4 com 2metros -
36.878,49			Finalida UNIDADE 1,530.00 8,780
modelo: LG (COTA EXCLUSIVA)			13.433,40
00057 Controle Remoto Universal Compatível Com			de; para condicionador de ar;
Ar -condi UNIDADE	349.00	66,960	Tubo Esponjoso Blindado 3/4 com 2metros -
23.369,04			Finalidade
cionado. (COTA EXCLUSIVA)			para condicionador de ar capacitância
00058 Disjuntor Mono 16AMP para ar condicionado			compatível com
com capa UNIDADE	146.00	33,230	todas as marcas. (COTA EXCLUSIVA)
4.851,58			
cidade de 9.000 a 12.000btus m			00072 Tubo Esponjoso Blindado 3/8 com 2metros -
Disjuntor Mono 16AMP para ar			Finalida UNIDADE 1,530.00 8,660
condicionado com			13.249,80
capacidade de 9.000 a 12.000btus modelo			de; para condicionador de ar;
universal.			Tubo Esponjoso Blindado 3/8 com 2metros -
(COTA EXCLUSIVA)			Finalidade
00059 Disjuntor Mono 20AMP para ar condicionado			para condicionador de ar capacitância
Com capa UNIDADE	146.00	32,460	compatível com
4.739,16			todas as marcas. (COTA EXCLUSIVA)
cidade de 18.000btus a 22.000			
Disjuntor Mono 20AMP para ar			00073 Tubo Esponjoso Blindado 5/8 com 2metros -
condicionado Com			Finalida UNIDADE 472.00 9,560
capacidade de 18.000btus a 22.000 btus			4.512,32
modelo			de; para condicionador de ar;



Tubo Esponjoso Blindado 5/8 com 2 metros - Finalidade para condicionador de ar capacitância compatível com todas as marcas. (COTA EXCLUSIVA)	EXCLUSIVA)		
00077 Fita Adesiva Vedação Pvc Impermeável 48mm X 50m. (UNIDADE 242.00 8,850 2.141,70 COTA EXCLUSIVA)	00091 Placa Eletrônica para ar condicionado com capacitâ UNIDADE 100.00 182,050 18.205,00 ncia de 9.000btus, modelo; LG Placa Eletrônica para ar condicionado com capacitância de 9.000btus, modelo LG (COTA EXCLUSIVA)		
00086 Motor Ventilador da Evaporadora para ar condiciona UNIDADE 100.00 239,290 23.929,00 do, com capacitância de 9.000b Motor Ventilador da Evaporadora para ar condicionado, com capacitância de 9.000btus, modelo LG (COTA EXCLUSIVA)	00092 Placa Eletrônica para ar condicionado com capacitâ UNIDADE 100.00 186,880 18.688,00 ncia de 12.000btus, modelo; LG Placa Eletrônica para ar condicionado com capacitância de 12.000btus, modelo LG (COTA EXCLUSIVA)		
00087 Motor Ventilador do Condensador para ar condiciona UNIDADE 100.00 343,830 34.383,00 do, com capacitância de 12.000 Motor Ventilador do Condensador para ar condicionado, com capacitância de 12.000btus, modelo LG (COTA EXCLUSIVA)	00093 Placa Eletrônica para ar condicionado com capacitâ UNIDADE 100.00 190,310 19.031,00 ncia de 18.000btus, modelo; LG Placa Eletrônica para ar condicionado com capacitância de 18.000btus, modelo LG (COTA EXCLUSIVA)		
00088 Motor Ventilador do Condensador para ar condiciona UNIDADE 55.00 383,150 21.073,25 do, com capacitância de 18.000 Motor Ventilador do Condensador para ar condicionado, com capacitância de 18.000btus, modelo LG (COTA EXCLUSIVA)	00094 Placa Eletrônica para ar condicionado com capacitâ UNIDADE 100.00 191,290 19.129,00 ncia de 24.000btus, modelo; El Placa Eletrônica para ar condicionado com capacitância de 24.000btus, modelo Electrolux (COTA EXCLUSIVA)		
00089 Motor Ventilador do Condensador para ar condiciona UNIDADE 28.00 410,820 11.502,96 do, com capacitância de 24.000 Motor Ventilador do Condensador para ar condicionado, com capacitância de 24.000btus, modelo LG (COTA EXCLUSIVA)	00103 Sensor temperatura para ar condicionado com capaci UNIDADE 90.00 60,250 5.422,50 tância de 18.000btus, modelo; Sensor temperatura para ar condicionado com capacitância de 18.000btus, modelo LG) (COTA EXCLUSIVA)		
00090 Motor Ventilador do Condensador para ar condiciona UNIDADE 100.00 289,620 28.962,00 do, com capacitância de 9.000b Motor Ventilador do Condensador para ar condicionado, com capacitância de 9.000btus, modelo LG (COTA EXCLUSIVA)	00104 Sensor temperatura para ar condicionado com capaci UNIDADE 100.00 54,180 5.418,00 tância de 12.000btus, modelo Sensor temperatura para ar condicionado com capacitância de 12.000btus, modelo Electrolux (COTA EXCLUSIVA)		
	00105 Suporte para ar condicionado com capacitância de 9 UNIDADE 50.00 60,730 3.036,50 .000btus (COTA EXCLUSIVA)		



00106 Suporte para ar condicionado com capacidade de 9.000btus (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	700.00	54,320
00106 Suporte para ar condicionado com capacidade de 1 UNIDADE 82.00	UNIDADE	700.00	54,320
60,880 4.992,16			
2.000btus (COTA EXCLUSIVA)			
Suporte para ar condicionado com capacidade de 12.000btus (COTA EXCLUSIVA)			
00108 Suporte para ar condicionado Split 36.000 a 60.000 UNIDADE 22.00	UNIDADE	700.00	54,320
2.784,76			
126,580			
btus (COTA EXCLUSIVA)			
Suporte para ar condicionado Split 36.000 a 60.000 btus (COTA EXCLUSIVA)			
00109 Suporte para ar condicionado Split 48.000 btus (CO UNIDADE 50.00	UNIDADE	700.00	54,320
6.285,00			
125,700			
TA EXCLUSIVA)			
00110 Termostato para Bebedouro industrial com capacidade UNIDADE 310.00	UNIDADE	700.00	54,320
32.032,30			
103,330			
e de 100 litros a 150 litros m			
Termostato para Bebedouro industrial com capacidade de 100 litros a 150 litros modelo Delfrio (COTA EXCLUSIVA)			
00111 Termostato para Freezer com capacidade de 200 litr UNIDADE 220.00	UNIDADE	700.00	54,320
22.732,60			
103,330			
os modelo Consul (COTA EXCLUSIVA)			
Termostato para Freezer com capacidade de 200 litros modelo Consul (COTA EXCLUSIVA)			
00112 Termostato para Freezer com capacidade de 500 litr UNIDADE 200.00	UNIDADE	700.00	54,320
21.952,00			
109,760			
os modelo Consul (COTA EXCLUSIVA)			
Termostato para Freezer com capacidade de 500 litros modelo Consul (COTA EXCLUSIVA)			
00113 Termostato para Refrigerador de duas portas modelo UNIDADE 200.00	UNIDADE	700.00	54,320
24.396,00			
121,980			
Electrolux (COTA EXCLUSIVA)			
Termostato para Refrigerador de duas portas modelo Electrolux (COTA EXCLUSIVA)			
00114 Torneira para bebedouro tipo garrafão (COTA			
EXCLUS UNIDADE 700.00	UNIDADE	700.00	54,320
38.024,00			
IVA)			
Torneira para bebedouro tipo garrafão (COTA EXCLUSIVA)			
00115 Torneira para Bebedouro industrial inox (COTA EXCL UNIDADE 500.00	UNIDADE	700.00	54,320
35.595,00			
71,190			
USIVA)			
Torneira para Bebedouro industrial inox (COTA EXCLUSIVA)			
00116 Tubo de Cobre 1/4 para ar condicionado com capacid UNIDADE 900.00	UNIDADE	700.00	54,320
15.849,00			
17,610			
ade de 9.000 btus modelo; univ			
Tubo de Cobre 1/4 para ar condicionado com capacidade de 9.000 btus modelo universal (COTA EXCLUSIVA)			
00117 Tubo de Cobre 1/2 para ar condicionado com capacid UNIDADE 900.00	UNIDADE	700.00	54,320
36.756,00			
40,840			
ade de 12.000 btus modelo; uni			
Tubo de Cobre 1/2 para ar condicionado com capacidade de 12.000 btus modelo universal (COTA EXCLUSIVA)			
00136 CP - Chave Dimer Reguladora C/ Potenciômetro 220v UNIDADE 525.00	UNIDADE	700.00	54,320
87,730 46.058,25			
Ventilador Parede, Modelo; VEN			
Chave Dimer Reguladora C/ Potenciômetro 220v Ventilador Parede, Modelo VENTISOL (COTA PRINCIPAL)			
00137 CR - Chave Dimer Reguladora C/ Potenciômetro 220v UNIDADE 175.00	UNIDADE	700.00	54,320
87,730 15.352,75			
Ventilador Parede, Modelo; VEN			
Chave Dimer Reguladora C/ Potenciômetro 220v Ventilador Parede, Modelo VENTISOL (COTA RESERVADA)			
00155 CR - Serviço de limpeza completa de central de ar HORA 250.00	HORA	700.00	54,320
31.297,50			
125,190			
de 30.000 btus (COTA RESERVADA)			
00156 CP - Serviço de limpeza completa de central de ar HORA 525.00	HORA	700.00	54,320
73.248,00			
139,520			
de 48000 btus (COTA PRINCIPAL)			
Serviço de limpeza completa de central de ar de 48000			



btus (COTA PRINCIPAL)			25.712,50
00157 CR - Serviço de limpeza completa de central de ar	HORA	175.00	139,520
24.416,00			
de 48000 btus (COTA RESERVADA)			
00158 CP - Serviço de limpeza completa de central de ar	HORA	750.00	100,070
75.052,50			
de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)			
00159 CR - Serviço de limpeza completa de central de ar	HORA	250.00	100,070
25.017,50			
de 9.000 btus (COTA RESERVADA)			
00160 CP - Serviço de recarga de gás de bebedouro de col	HORA	600.00	136,850
82.110,00			
una frequência 60hz (COTA PRIN			
Serviço de recarga de gás de bebedouro de coluna			
frequência 60hz (COTA PRINCIPAL)			
00161 CR - Serviço de recarga de gás de bebedouro de col	HORA	200.00	136,850
27.370,00			
una frequência 60hz (COTA RESE			
Serviço de recarga de gás de bebedouro de coluna			
frequência 60hz (COTA RESERVADA)			
00162 CP - Serviço de recarga de gás de bebedouro indust	HORA	600.00	157,690
94.614,00			
rial duas ou três torneiras (C			
Serviço de recarga de gás de bebedouro industrial duas			
ou três torneiras (COTA PRINCIPAL)			
00163 CR - Serviço de recarga de gás de bebedouro indust	HORA	200.00	157,690
31.538,00			
rial duas ou três torneiras (C			
Serviço de recarga de gás de bebedouro industrial duas			
ou três torneiras (COTA RESERVADA)			
00164 CP - Serviço de recarga de gás de central de ar de	HORA	750.00	102,850
77.137,50			
12.000 btus (COTA PRINCIPAL)			
Serviço de recarga de gás de central de ar de			
12.000			
btus (COTA PRINCIPAL)			
00165 CR - Serviço de recarga de gás de central de ar de	HORA	250.00	102,850

12.000 btus (COTA RESERVADA)			
Serviço de recarga de gás de central de ar de			
12.000			
btus (COTA RESERVADA)			
00172 CP - Serviço de recarga de gás de central de ar de	HORA	600.00	179,050
107.430,00			
48.000 btus (COTA PRINCIPAL)			
00182 CP - Serviço de recarga de gás de geladeira conven	HORA	525.00	148,700
78.067,50			
cional frequência 60hz (COTA P			
Serviço de recarga de gás de geladeira convencional			
frequência 60hz (COTA PRINCIPAL)			
00183 CR - Serviço de recarga de gás de geladeira conven	HORA	175.00	148,700
26.022,50			
cional frequência 60hz (COTA R			
Serviço de recarga de gás de geladeira convencional			
frequência 60hz (COTA RESERVADA)			
00184 CP - Serviço de recarga de gás de geladeira frost	HORA	525.00	159,420
83.695,50			
free frequência 60hz (COTA PRI			
Serviço de recarga de gás de geladeira frost free			
frequência 60hz (COTA PRINCIPAL)			
00185 CR - Serviço de recarga de gás de geladeira frost	HORA	175.00	159,420
27.898,50			
free frequência 60hz (COTA RES			
Serviço de recarga de gás de geladeira frost free			
frequência 60hz (COTA RESERVADA)			
00202 CP - Serviço de troca de compressor rotativo de 12	HORA	675.00	176,260
118.975,50			
.000 btus (COTA PRINCIPAL)			
00203 CR - Serviço de troca de compressor rotativo de 12	HORA	225.00	176,260
39.658,50			
.000 btus (COTA RESERVADA)			
00204 CP - Serviço de troca de compressor rotativo de 18	HORA	675.00	175,960
118.773,00			
.000 btus (COTA PRINCIPAL)			
00205 CR - Serviço de troca de compressor rotativo			



de 18 HORA	225.00	175,960
39.591,00		
.000 btus (COTA RESERVADA)		
00206 CP - Serviço de troca de compressor rotativo		
de 24 HORA	675.00	200,380
135.256,50		
.000 btus (COTA PRINCIPAL)		
00207 CR - Serviço de troca de compressor rotativo		
de 24 HORA	225.00	200,380
45.085,50		
.000 btus (COTA RESERVADA)		
00208 CP - Serviço de troca de compressor rotativo		
de 30 HORA	675.00	216,230
145.955,25		
.000 btus (COTA PRINCIPAL)		
00209 CR - Serviço de troca de compressor rotativo		
de 30 HORA	225.00	216,230
48.651,75		
.000 btus (COTA RESERVADA)		
00210 CP - Serviço de troca de compressor rotativo		
de 48 HORA	375.00	290,010
108.753,75		
.000 btus (COTA PRINCIPAL)		
00211 CR - Serviço de troca de compressor rotativo		
de 48 HORA	125.00	290,010
36.251,25		
.000 btus (COTA RESERVADA)		
00236 CP - Serviço de manutenção preventiva de		
bebedouro HORA	675.00	141,790
95.708,25		
industrial com reposição de p		
Serviço de manutenção preventiva de		
bebedouro		
industrial com reposição de peças (COTA		
PRINCIPAL)		
00237 CR - Serviço de manutenção preventiva de		
bebedouro HORA	225.00	141,790
31.902,75		
industrial com reposição de p		
Serviço de manutenção preventiva de		
bebedouro		
industrial com reposição de peças (COTA		
RESERVADA)		
00238 CP - Serviços de Limpeza Geral de		
Ventiladores de HORA	1,125.00	
82,020 92.272,50		
Parede, Mesa com reposição de		
Serviços de Limpeza Geral de Ventiladores de		
Parede,		
Mesa com reposição de Peças (COTA		
PRINCIPAL)		
00239 CR - Serviços de Limpeza Geral de		
Ventiladores de HORA	375.00	
82,020 30.757,50		

Parede, Mesa com reposição de
Serviços de Limpeza Geral de Ventiladores de
Parede,
Mesa com reposição de Peças (COTA
RESERVADA)

VALOR TOTAL R\$ 3.422.167,62

Empresa: JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI;
C.N.P.J. nº 38.007.660/0001-77, estabelecida à AV.
SANTOS DUMONT, 3361, LETRA D, SÃO
SEBASTIÃO, Codó MA, representada neste ato pelo
Sr(a). JOEL SANTANA DE MENEZES.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
UNITÁRIO	VALOR TOTAL			

00003	Cabo PP 3x2,5mm para instalação elétrica de ar com	METRO	220.00	9,650
2.123,00				

dicionado com 100 metros. (COT
Cabo PP 3x2,5mm para instalação elétrica
de ar

condicionado com 100 metros. (COTA
EXCLUSIVA)

00024	Motor Compressor 1/5 ? Tensão: 220v para freezer d	UNIDADE	66.00	510,610
33.700,26				

e duas portas de 220l Modelo c
Motor Compressor 1/5 ? Tensão: 220v para
freezer de

duas portas de 220l Modelo consul (COTA
EXCLUSIVA)

00025	Motor Compressor 1/5 ? Tensão: 220v para freezer d	UNIDADE	50.00	495,480
24.774,00				

e duas portas de 350l Modelo c
Motor Compressor 1/5 ? Tensão: 220v para
freezer de

duas portas de 350l Modelo consul (COTA
EXCLUSIVA)

00026	Motor Compressor 1/8 ? Tensão: 220v para freezer d	UNIDADE	44.00	447,480
19.689,12				

e duas portas de 220l Modelo c
Motor Compressor 1/8 ? Tensão: 220v para
freezer de

duas portas de 220l Modelo consul (COTA
EXCLUSIVA)

00027	Motor Compressor 1/8 ? Tensão: 220v para freezer d	UNIDADE	40.00	448,890
17.955,60				

e duas portas de 350L Modelo c
Motor Compressor 1/8 ? Tensão: 220v para



freezer de			2.000btus com tensão
duas portas de 350L Modelo consul (COTA EXCLUSIVA)			Motor Compressor para ar condicionado Split
00028 Motor Compressor 1/3 ? Tensão: 220v para bebedouro UNIDADE	72.00	637,090	12.000btus
45.870,48			com tensão de 220v modelo: LG (COTA RESERVADA)
industrial de 3 torneiras de			00080 Turbina do Ventilador Evaporador para ar condicionado UNIDADE
Motor Compressor 1/3 ? Tensão: 220v para bebedouro			75.00
industrial de 3 torneiras de 100litros a 150litros			306,610
modelo Delfrio. (COTA EXCLUSIVA)			22.995,75
			ado, com capacitância de 24.00
			Turbina do Ventilador Evaporador para ar condicionado,
			com capacitância de 24.000btus, modelo Electrolux (COTA
			EXCLUSIVA)
00029 Motor Compressor 1/4 ? Tensão: 220v para bebedouro UNIDADE	94.00	506,720	00081 Turbina do ventilador evaporador para ar condicionado UNIDADE
47.631,68			14.00
industrial de 3 torneiras com			306,610
Motor Compressor 1/4 ? Tensão: 220v para bebedouro			4.292,54
industrial de 3 torneiras com capacidade de 100litros a			ado, com capacitância de 30.00
150litros modelo Delfrio. (COTA EXCLUSIVA)			Turbina do ventilador evaporador para ar condicionado,
			com capacitância de 30.000btus, modelo Electrolux (COTA
			EXCLUSIVA)
00030 Motor Compressor 1/5 ? Tensão: 220v para bebedouro UNIDADE	66.00	502,200	00082 Turbina do Ventilador Evaporador para ar condicionado UNIDADE
33.145,20			120.00
industrial de			187,270
Motor Compressor 1/5 ? Tensão: 220v para bebedouro			22.472,40
industrial de 3 torneiras com capacidade de 100 litros			ado, com capacitância de 9.000
a 150 litros modelo Delfrio. (COTA EXCLUSIVA)			Turbina do Ventilador Evaporador para ar condicionado,
			com capacitância de 9.000btus, modelo LG (COTA
			EXCLUSIVA)
00031 Motor Compressor 1/8 ? Tensão: 220v para bebedouro UNIDADE	50.00	468,050	00083 Motor Ventilador da Evaporadora para ar condiciona UNIDADE
23.402,50			100.00
industrial de 3 torneiras com			267,140
Motor Compressor 1/8 ? Tensão: 220v para bebedouro			26.714,00
industrial de 3 torneiras com capacidade de 100 litros			do, com capacitância de 12.000
a 150litros modelo Delfrio. (COTA EXCLUSIVA)			Motor Ventilador da Evaporadora para ar condicionado,
			com capacitância de 12.000btus, modelo LG (COTA
			EXCLUSIVA)
00032 CP - Motor Compressor para ar condicionado Split 1 UNIDADE	180.00	570,650	00084 Motor Ventilador da Evaporadora para ar condiciona UNIDADE
102.717,00			61.00
2.000btus com tensão de 220v;			290,110
Motor Compressor para ar condicionado Split			17.696,71
12.000btus			do, com capacitância de 18.000
com tensão de 220v modelo: LG (COTA PRINCIPAL)			Motor Ventilador da Evaporadora para ar condicionado,
00033 CR - Motor Compressor para ar condicionado Split 1 UNIDADE	60.00	570,650	com capacitância de 18.000btus, modelo LG (COTA
34.239,00			EXCLUSIVA)
			00085 Motor Ventilador da Evaporadora para ar condiciona UNIDADE
			39.00
			371,400
			14.484,60
			do, com capacitância de 24.000



Motor Ventilador da Evaporadora para ar condicionado, com capacitância de 24.000btus, modelo ELETROLUX (COTA EXCLUSIVA) 00095 Placa Eletrônica para ar condicionado com capacitância de 36.000btus, modelo; El Placa Eletrônica para ar condicionado com capacitância de 36.000btus, modelo Electrolux (COTA EXCLUSIVA) 00096 Placa interface para ar condicionado com capacitância de 22.000btus, modelo Placa interface para ar condicionado com capacitância de 22.000btus, modelo Electrolux (COTA EXCLUSIVA) 00097 Placa Interface para ar condicionado com capacitância de 12.000btus, modelo; LG Placa Interface para ar condicionado com capacitância de 12.000btus, modelo LG (COTA EXCLUSIVA) 00098 Placa Interface para ar condicionado com capacitância de 18.000btus, modelo; LG Placa Interface para ar condicionado com capacitância de 18.000btus, modelo LG (COTA EXCLUSIVA) 00099 Placa Interface para ar condicionado com capacitância de 9.000btus, modelo; LG Placa Interface para ar condicionado com capacitância de 9.000btus, modelo LG (COTA EXCLUSIVA) 00100 Refil Filtro para bebedouro industrial com capacidade de 150 litros a 350 litros Refil Filtro para bebedouro industrial com capacidade de 150 litros a 350 litros. (COTA EXCLUSIVA) 00101 Sensor temperatura para ar condicionado	com capaci 4.427,10 tância de 9.000btus, modelo; L Sensor temperatura para ar condicionado com capacitância de 9.000btus, modelo LG (COTA EXCLUSIVA) 00102 Sensor temperatura para ar condicionado com capacitância de 12.000btus, modelo; Sensor temperatura para ar condicionado com capacitância de 12.000btus, modelo LG (COTA EXCLUSIVA) 00107 Suporte para ar condicionado com capacitância de 18.000 btus a 30.0000btus (COTA Suporte para ar condicionado com capacitância de 18.000 btus a 30.0000btus (COTA EXCLUSIVA) 00118 Tubo de Cobre 1/2 para ar condicionado com capacidade de 18.000 btus modelo; uni Tubo de Cobre 1/2 para ar condicionado com capacidade de 18.000 btus modelo universal (COTA EXCLUSIVA) 00119 Tubo de Cobre 3/8 para ar condicionado com capacidade de 12.000 btus modelo; uni Tubo de Cobre 3/8 para ar condicionado com capacidade de 12.000 btus modelo universal (COTA EXCLUSIVA) 00120 Tubo de Cobre 3/8 para ar condicionado com capacidade de 9.000 btus modelo; univ Tubo de Cobre 3/8 para ar condicionado com capacidade de 9.000 btus modelo universal (COTA EXCLUSIVA) 00121 Tubo de Cobre 5/16 para ar condicionado com capacidade de 18.000btus a 24.000btu Tubo de Cobre 5/16 para ar condicionado com capacidade de 18.000btus a 24.000btus modelo universal	UNIDADE	90.00	49,190
		UNIDADE	100.00	196,430
		UNIDADE	100.00	49,190
		UNIDADE	16.00	167,450
		UNIDADE	100.00	147,020
		UNIDADE	100.00	153,670
		UNIDADE	100.00	142,650
		UNIDADE	500.00	111,670
		UNIDADE	900.00	29,410
		UNIDADE	1.500.00	23,940



(COTA EXCLUSIVA)			Hélice Ventilador 40cm 3 Pás Preto Universal com
00122 Tubo de Cobre 5/8 para ar condicionado com	UNIDADE	300.00	potência de 220v modelo VENTISOL (COTA RESERVADA)
capacidade		42,990	00134 CP - Motor Ventilador De Parede Ventisol
12.897,00			Bivolt Vo UNIDADE
ade de 36.0000btus modelo; uni			600.00
Tubo de Cobre 5/8 para ar condicionado com			122,900
capacidade			73.740,00
de 36.0000btus modelo universal (COTA EXCLUSIVA)			p 60cm Steel (COTA PRINCIPAL)
00123 Tubo de Cobre 7/8 para ar condicionado com	UNIDADE	200.00	00135 CR - Motor Ventilador De Parede Ventisol
capacidade		58,710	Bivolt Vo UNIDADE
11.742,00			200.00
ade de 60.0000btus modelo; uni			122,900
Tubo de Cobre 7/8 para ar condicionado com			24.580,00
capacidade			p 60cm Steel (COTA RESERVADA)
de 60.0000btus modelo universal (COTA EXCLUSIVA)			Motor Ventilador De Parede Ventisol Bivolt
00124 Motor Ventilador 1/4 para Freezer de duas	UNIDADE	300.00	Vop 60cm
portas p		87,620	Steel (COTA RESERVADA)
26.286,00			00138 CP - Serviço de instalação de central de ar de
otência; 220V modelo; EOS (COTA EXCLUSIVA)			12. HORA
Motor Ventilador 1/4 para Freezer de duas			750.00
portas			116,840
potência 220V modelo EOS (COTA EXCLUSIVA)			87.630,00
00130 CP - Hélice Ventilador Parede 50cm 6 Pás	UNIDADE	675.00	000 btus (COTA PRINCIPAL)
Cinza Ori		92,430	00139 CR - Serviço de instalação de central de ar de
62.390,25			12. HORA
ginal com potência de 220v mod			250.00
Hélice Ventilador Parede 50cm 6 Pás Cinza			116,840
Original com			29.210,00
potência de 220v modelo VENTISOL (COTA PRINCIPAL)			000 btus (COTA RESERVADA)
00131 CR - Hélice Ventilador Parede 50cm 6 Pás	UNIDADE	225.00	Serviço de instalação de central de ar de
Cinza Ori		92,430	12.000 btus
20.796,75			(COTA RESERVADA)
ginal com potência de 220v mod			00140 CP - Serviço de instalação de central de ar de
Hélice Ventilador Parede 50cm 6 Pás Cinza			18. HORA
Original com			750.00
potência de 220v modelo VENTISOL (COTA RESERVADA)			144,360
00132 CP - Hélice Ventilador 40cm 3 Pás Preto	UNIDADE	675.00	108.270,00
Universal		75,930	000 btus (COTA PRINCIPAL)
51.252,75			Serviço de instalação de central de ar de
com potência de 220v modelo VE			18.000 btus
Hélice Ventilador 40cm 3 Pás Preto			(COTA PRINCIPAL)
Universal com			00141 CR - Serviço de instalação de central de ar de
potência de 220v modelo VENTISOL (COTA PRINCIPAL)			18. HORA
00133 CR - Hélice Ventilador 40cm 3 Pás Preto	UNIDADE	225.00	250.00
Universal		75,930	144,360
17.084,25			36.090,00
com potência de 220v modelo VE			000 btus (COTA RESERVADA)
			Serviço de instalação de central de ar de
			18.000 btus
			(COTA RESERVADA)
			00142 CP - Serviço de instalação de central de ar de
			24. HORA
			750.00
			161,690
			121.267,50
			000 btus (COTA PRINCIPAL)
			00143 CR - Serviço de instalação de central de ar de
			24. HORA
			250.00
			161,690
			40.422,50
			000 btus (COTA RESERVADA)
			00144 CP - Serviço de instalação de central de ar de
			30. HORA
			750.00
			174,350
			130.762,50
			000 btus (COTA PRINCIPAL)
			00145 CR - Serviço de instalação de central de ar de
			30. HORA
			250.00
			174,350



43.587,50			refrigera HORA	175.00	109,120
000 btus (COTA RESERVADA)			19.096,00		
00146 CP - Serviço de instalação de central de ar de			dor com reposição de peças (CO		
9.0 HORA	750.00	138,350	Serviço de manutenção preventiva de		
103.762,50			refrigerador com		
00 btus (COTA PRINCIPAL)			reposição de peças (COTA RESERVADA)		
00228 CP - Serviço de manutenção da turbina do			00240 CP - Serviços de Troca da hélice do		
ventilado HORA	600.00	64,680	Ventilador de HORA	675.00	60,530
38.808,00			40.857,75		
r de central de ar (COTA PRINC			Parede (COTA PRINCIPAL)		
Serviço de manutenção da turbina do			00241 CR - Serviços de Troca da hélice do		
ventilador de			Ventilador de HORA	225.00	60,530
central de ar (COTA PRINCIPAL)			13.619,25		
00229 CR - Serviço de manutenção da turbina do			Parede (COTA RESERVADA)		
ventilado HORA	200.00	64,680	Serviços de Troca da hélice do Ventilador de		
12.936,00			Parede		
r de central de ar (COTA RESER			(COTA RESERVADA)		
Serviço de manutenção da turbina do			00242 CP - Serviço na Troca do Motor do Ventilador		
ventilador de			de Pa HORA	675.00	83,620
central de ar (COTA RESERVADA)			56.443,50		
00230 CP - Serviço de troca de motor ventilador da			rede (COTA PRINCIPAL)		
conde HORA	600.00	103,460	00243 CR - Serviço na Troca do Motor do Ventilador		
62.076,00			de Pa HORA	225.00	83,620
nsadora (COTA PRINCIPAL)			18.814,50		
00231 CR - Serviço de troca de motor ventilador da			rede (COTA RESERVADA)		
conde HORA	200.00	103,460	00244 CP - Serviço da Troca do capacitor do		
20.692,00			Ventilador d HORA	600.00	69,180
nsadora (COTA RESERVADA)			41.508,00		
00232 CP - Serviço de manutenção preventiva de			e Parede. (COTA PRINCIPAL)		
freezer c HORA	525.00	129,760	00245 CR - Serviço da Troca do capacitor do		
68.124,00			Ventilador d HORA	200.00	69,180
om reposição de peças (COTA PR			13.836,00		
Serviço de manutenção preventiva de freezer			e Parede. (COTA RESERVADA)		
com					
reposição de peças (COTA PRINCIPAL)			VALOR TOTAL R\$	2.204.251,74	
00233 CR - Serviço de manutenção preventiva de			Empresa: MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO		
freezer c HORA	175.00	129,760	LTDA; C.N.P.J. nº 05.356.362/0001-33, estabelecida		
22.708,00			à R JONATAS BATISTA, representada neste ato pelo		
om reposição de peças (COTA RE			Sr(a). CLAUDIA CRISTINA MENDES LIMA.		
Serviço de manutenção preventiva de freezer					
com			ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES		
reposição de peças (COTA RESERVADA)			UNIDADE QUANTIDADE VALOR		
00234 CP - Serviço de manutenção preventiva de			UNITÁRIO VALOR TOTAL		
refrigera HORA	525.00	109,120	00166 CP - Serviço de recarga de gás de central de		
57.288,00			ar de HORA	750.00	123,110
dor com reposição de peças (CO			92.332,50		
Serviço de manutenção preventiva de			18.000 btus (COTA PRINCIPAL)		
refrigerador com			00167 CR - Serviço de recarga de gás de central de		
reposição de peças (COTA PRINCIPAL)			ar de HORA	250.00	123,110
00235 CR - Serviço de manutenção preventiva de			30.777,50		
			18.000 btus (COTA RESERVADA)		



00168 CP - Serviço de recarga de gás de central de ar de HORA	750.00	126,710	31.862,00	al frequência de 60hz (COTA RE
95.032,50				Serviço de recarga de gás de freezer horizontal
24.000 btus (COTA PRINCIPAL)				frequência de 60hz (COTA RESERVADA)
00169 CR - Serviço de recarga de gás de central de ar de HORA	250.00	126,710	31.677,50	00191 CR - Serviço de manutenção preventiva e corretiva HORA
24.000 btus (COTA RESERVADA)				125.00 160,270
00170 CP - Serviço de recarga de gás de central de ar de HORA	750.00	154,190	115.642,50	20.033,75
30.000 btus (COTA PRINCIPAL)				de central de ar de 60.000 btu
00171 CR - Serviço de recarga de gás de central de ar de HORA	250.00	154,190	38.547,50	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 60.000 btus (COTA RESERVADA)
30.000 btus (COTA RESERVADA)				00212 CP - Serviço de troca de compressor rotativo de 9. HORA
00173 CR - Serviço de recarga de gás de central de ar de HORA	200.00	159,870	31.974,00	675.00 144,270
48.000 btus (COTA RESERVADA)				97.382,25
00174 CP - Serviço de recarga de gás de central de ar de HORA	750.00	103,750	77.812,50	000 btus (COTA PRINCIPAL)
9.000 btus (COTA PRINCIPAL)				00213 CR - Serviço de troca de compressor rotativo de 9. HORA
00175 CR - Serviço de recarga de gás de central de ar de HORA	250.00	103,750	25.937,50	225.00 144,270
9.000 btus (COTA RESERVADA)				32.460,75
00176 CP - Serviço de recarga de gás de central de ar de HORA	750.00	126,800	95.100,00	000 btus (COTA RESERVADA)
22.000 btus (COTA PRINCIPAL)				00214 CP - Serviço de troca de placa para central de ar HORA
00177 CR - Serviço de recarga de gás de central de ar de HORA	250.00	126,800	31.700,00	675.00 108,620
22.000 btus (COTA RESERVADA)				73.318,50
00178 CP - Serviço de recarga de gás de central de ar de HORA	450.00	183,720	82.674,00	de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)
60.000 btus (COTA PRINCIPAL)				00215 CR - Serviço de troca de placa para central de ar HORA
00179 CR - Serviço de recarga de gás de central de ar de HORA	150.00	183,720	27.558,00	225.00 108,620
60.000 btus (COTA RESERVADA)				24.439,50
00180 CP - Serviço de recarga de gás de freezer horizont HORA	600.00	159,310	95.586,00	de 9.000 btus (COTA RESERVADA)
al frequência de 60hz (COTA PR				00216 CP - Serviço de troca de placa para central de ar HORA
Serviço de recarga de gás de freezer horizontal				675.00 108,420
frequência de 60hz (COTA PRINCIPAL)				73.183,50
00181 CR - Serviço de recarga de gás de freezer horizont HORA	200.00	159,310		de 12.000 Btus (COTA PRINCIPAL)
				00217 CR - Serviço de troca de placa para central de ar HORA
				225.00 108,420
				24.394,50
				de 12.000 Btus (COTA RESERVADA)
				00218 CP - Serviço de troca de placa para central de ar HORA
				675.00 113,610
				76.686,75
				de 18000 btus (COTA PRINCIPAL)
				00219 CR - Serviço de troca de placa para central de ar HORA
				225.00 113,610
				25.562,25
				de 18000 btus (COTA RESERVADA)
				00220 CP - Serviço de troca de placa para central de ar HORA
				675.00 126,810
				85.596,75
				de 24000 btus (COTA
				Serviço de troca de placa para central de ar de 24000
				btus (COTA PRINCIPAL)
				00221 CR - Serviço de troca de placa para central



de ar	HORA	225.00	126,810	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
28.532,25				UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
de 24000 btus (COTA RESERVADA)				00186 CP - Serviço de manutenção preventiva e		
00222 CP - Serviço de instalação de central de ar de				corretiva HORA	750.00	85,000
48. HORA	450.00	132,730		63.750,00		
59.728,50				de central de ar de 12.000 btu		
000 btus (COTA PRINCIPAL)				Serviço de manutenção preventiva e corretiva de		
00223 CR - Serviço de instalação de central de ar de				central		
48. HORA	150.00	132,730		de ar de 12.000 btus (COTA PRINCIPAL)		
19.909,50						
000 btus (COTA RESERVADA)				00187 CR - Serviço de manutenção preventiva e		
00224 CP - Serviço de troca de capacitor de central				corretiva HORA	250.00	85,000
de a HORA	675.00	101,170		21.250,00		
68.289,75				de central de ar de 12.000 btu		
r de 9.000 a 60.000btus (COTA				Serviço de manutenção preventiva e corretiva de		
Serviço de troca de capacitor de central de ar de				central		
9.000				de ar de 12.000 btus (COTA RESERVADA)		
a 60.000btus (COTA PRINCIPAL)						
00225 CR - Serviço de troca de capacitor de central				00188 CP - Serviço de manutenção preventiva e		
de a HORA	225.00	101,170		corretiva HORA	750.00	90,000
22.763,25				67.500,00		
r de 9.000 a 60.000btus (COTA				de central de ar de 22.000 btu		
Serviço de troca de capacitor de central de ar de				Serviço de manutenção preventiva e corretiva de		
9.000				central		
a 60.000btus (COTA RESERVADA)				de ar de 22.000 btus (COTA PRINCIPAL)		
00226 CP - Serviço de manutenção de motor do				00189 CR - Serviço de manutenção preventiva e		
ventilador HORA	600.00	90,650		corretiva HORA	250.00	90,000
54.390,00				22.500,00		
Especificação: motor do ventil				de central de ar de 22.000 btu		
Serviço de manutenção de motor do				Serviço de manutenção preventiva e corretiva de		
ventilador				central		
Especificação: motor do ventilador para				de ar de 22.000 btus (COTA RESERVADA)		
centrais de						
ar.(COTA PRINCIPAL)				00190 CP - Serviço de manutenção preventiva e		
00227 CR - Serviço de manutenção de motor do				corretiva HORA	375.00	150,000
ventilador HORA	200.00	90,650		56.250,00		
18.130,00				de central de ar de 60.000 btu		
Especificação: motor do ventil				Serviço de manutenção preventiva e corretiva de		
Serviço de manutenção de motor do				central		
ventilador				de ar de 60.000 btus (COTA PRINCIPAL)		
Especificação: motor do ventilador para						
centrais de				00192 CP - Serviço de manutenção preventiva e		
ar.(COTA RESERVADA)				corretiva HORA	750.00	110,000
				82.500,00		
				de central de ar de 24.000 btu		
				Serviço de manutenção preventiva e corretiva de		
				central		
				de ar de 24.000 btus (COTA PRINCIPAL)		
				00193 CR - Serviço de manutenção preventiva e		
				corretiva HORA	250.00	110,000
				27.500,00		
				de central de ar de		

VALOR TOTAL R\$ 1.709.015,75

Empresa: TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA;
C.N.P.J. nº 52.383.897/0001-83, estabelecida à AV
DUQUE DE CAXIAS, representada neste ato pelo
Sr(a). ROMULO MARIO CHAVES TUMA.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES



Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 24.000 btus (COTA RESERVADA)

71.250,00

de central de ar de 18.000 btu

Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central

de ar de 18.000 btus (COTA PRINCIPAL)

00194 CP - Serviço de manutenção preventiva e corretiva HORA 750.00 99,900 74.925,00

de central de ar de 30.000 btu

Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 30.000 btus (COTA PRINCIPAL)

00201 CR - Serviço de manutenção preventiva e corretiva HORA 250.00 95,000 23.750,00

de central de ar de 18.000 btu

Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central

de ar de 18.000 btus (COTA RESERVADA)

00195 CR - Serviço de manutenção preventiva e corretiva HORA 250.00 99,900 24.975,00

de central de ar de 30.000 btu

Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 30.000 btus (COTA RESERVADA)

VALOR TOTAL R\$ 705.150,00

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99f61408e39ae5962eba1febbb273682cf6e9881f33faebae8d8447

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ EXTRATO DE CONTRATOS

00196 CP - Serviço de manutenção preventiva e corretiva HORA 750.00 85,000 63.750,00

de central de ar de 9.000 btus

Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 9.000 btus (COTA PRINCIPAL)

00197 CR - Serviço de manutenção preventiva e corretiva HORA 250.00 85,000 21.250,00

de central de ar de 9.000 btu

Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 9.000 btus (COTA RESERVADA)

00198 CP - Serviço de manutenção preventiva e corretiva HORA 450.00 140,000 63.000,00

de central de ar de 48.000 btu

Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 48.000 btus (COTA PRINCIPAL)

00199 CR - Serviço de manutenção preventiva e corretiva HORA 150.00 140,000 21.000,00

de central de ar de 48.000 btu

Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de ar de 48.000 btus (COTA RESERVADA)

00200 CP - Serviço de manutenção preventiva e corretiva HORA 750.00 95,000

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 02.2024 - CP. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS DO MUNICIPIO DE CODO-MA. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA.CONTRATADA(O): EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 16 de Julho de 2024.VIGÊNCIA: 16 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. CONTRATO Nº: 20240274.VALOR TOTAL: R\$ 17.326.576,49 (dezessete milhões, trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Projeto 0801.154510008.1.002 Manutenção, Construção e Melhorias de Vias Públicas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 17.326.576,49. ANTONIO EDSON FREIRE DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

ORIGEM: PREGÃO Nº 10.2024-PE. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE CODO-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.CONTRATANTE: SEC.MUN.DES.SOC.DODIR.DAMUL.E SEG.ALIMEN.



CONTRATADA(O): C R CARVALHO. DATA DA ASSINATURA: 17 de Julho de 2024 de 2024.VIGÊNCIA: 17 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. CONTRATO N.º: 20240278.VALOR TOTAL: R\$ 52.464,57 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1001.081220018.2.065 Mant. e Func. da Sec. Mun. de Des. Soc. Dir. da Mulher e Seg. Alimentar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 52.464,57. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA(O): C R CARVALHO. DATA DA ASSINATURA: 17 de Julho de 2024 de 2024.VIGÊNCIA: 17 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. CONTRATO N.º: 20240279.VALOR TOTAL: R\$ 157.523,42 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1401.082440010.2.010 Manutenção e Funcionamento do Fundo Mun. de Assistência Social- FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 52.485,23, Exercício 2024 Atividade 1401.082440010.2.091 Manutenção e Funcionamento do Bloco de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 52.485,23, Exercício 2024 Atividade 1401.082440010.2.092 Manutenção e Funcionamento do Bloco da Proteção Social Especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 52.552,96.IRENE BATISTA PITOMBEIRA NERES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99f61408e39ae5962eba1feb273682cf6e9881f33faebae8d8447

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20240073. O Município de CODÓ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 06.081.414/0001-79, com sede na PRAÇA FERREIRA BAYMA, 538, representado por MARIA DO CARMO COSTA CRUZ PIRES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e M. MONTEIRO SILVA DE SOUSA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 07.206.052/0001-68, com sede na Rua João Pessoa, 381, centro, Codó-MA, CEP

65400-000, representada por MARCELO MONTEIRO SILVA DE SOUSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 759.950,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 3.799.750,00 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais). CODÓ - MA, 06 de Junho de 2024.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20240105: O Município de CODÓ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 11.781.256/0001-08, com sede na PRAÇA ALCEBIADES SILVA, representado por AVA FABIAN DOS ANJOS LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, inscrito(a) no CNPJ 42.247.960/0001-09, com sede na Rua Paulo Carneiro da Cunha, N.º 2100, Tancredo Neves, Teresina-PI, CEP 64076-030, representada por LUCIANO TEIXEIRA SOARES. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 62.025,49 (sessenta e dois mil, vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 310.475,66 (trezentos e dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 1301.103010020.2.052 Manutenção e Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48. Exercício 2024 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48. Exercício 2024 Atividade 1301.103020020.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48. CODÓ - MA, 26 de Junho de 2024. AVA FABIAN DOS ANJOS LIMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20240106: O Município de CODÓ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º



11.781.256/0001-08, com sede na PRAÇA ALCEBIADES SILVA, representado por AVA FABIAN DOS ANJOS LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, inscrito(a) no CNPJ 37.014.105/0001-00, com sede na , Teresina-PI, representada por ABYHELLES SOARES VIANA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 240.524,25 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.203.068,61 (um milhão, duzentos e três mil, sessenta e oito reais e sessenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 1301.103010020.2.052 Manutenção e Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48. Exercício 2024 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48. Exercício 2024 Atividade 1301.103020020.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48. CODÓ - MA, 24 de Junho de 2024. AVA FABIAN DOS ANJOS LIMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99f61408e39ae5962eba1febbb273682cf6e9881f33faebae8d8447



CIDADE DE TODOS
Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014

Prefeito Dr. José Francisco
Praça Ferreira Bayma, 538, Centro
Telefone: (99) 3661 1399



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.codo.ma.gov.br/diariooficial/537 - Volume 5, N°.280/2024>

